



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 9517/2025 - S.M.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO o fundamento no art. 5º do Decreto Judiciário nº 647/2021 e no art. 121 do Regimento Interno deste Tribunal; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 0094033-03.2023.8.16.6000, resolve:

E X T I N G U I R

a Comissão Temporária do Núcleo de Justiça 4.0 Empresarial, diante da perda superveniente de objeto em razão da criação das Varas Empresariais Regionais, revogando-se a Portaria nº 9960/2023-D.M., a Portaria nº 11415/2023-D.M., o item "I" da Portaria nº 12552/2023-D.M. e o item "I" da Portaria nº 116/2024-D.M.

Curitiba, 16/06/2025.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná